



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1547

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	11
Ratificação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1547

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.850, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a padronização, alinhamento e identificação da fiação aérea no âmbito do município de Lins e dá outras providências.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - As empresas e as concessionárias responsáveis pela rede aérea ou fiação ficam incumbidas para a retirada e alinhamento dos cabamentos e equipamentos excedentes e/ou sem uso nos postes de fiação aérea, assistidas das suas respectivas identificações, respeitando rigorosamente a NBR-15214 ou outras normas técnicas que porventura venham a substituí-la.

Parágrafo único - Para efeitos desta Lei, rede ou fiação são todos os produtos que utilizam cabeamento para levar ao mercado consumidor os serviços oferecidos pelas empresas e concessionárias que operam distribuindo:

I - energia elétrica;

II - telefonia fixa;

III - banda larga;

IV - TV a cabo;

V - demais redes não mencionadas ou correlatas que utilizem cabeamento aéreo.

Art. 2º - A rede ou fiação aérea não deve comprometer a segurança das pessoas e instalações de qualquer espécie.

Art. 3º - Deverão ser retirados os fios excedentes e demais equipamentos inutilizáveis, bem como alinhados os fios que são necessários na rede, atendido ao disposto contido no caput do artigo 1º, no prazo máximo e improrrogável de 04 (quatro) meses, a partir da publicação desta Lei, ressalvados os casos de emergência, em que as providências previstas deverão ser realizadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da constatação do risco ou do recebimento de notificação do órgão municipal competente.

Art. 4º - Concomitantemente ao estabelecido no artigo 2º, desta Lei, todos os cabos deverão ser identificados com o nome do ocupante no prazo de 04 (quatro) meses, a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo único - A identificação de que trata este artigo deverá ser feita a cada vão dos postes.

Art. 5º - Os novos projetos de instalação que vierem a ser executados após a publicação desta Lei, deverão:

I - conter cabeamento identificado, atendendo ao

disposto contido no artigo 3º, desta Lei;

II - ser instalado separadamente, salvo quando desenvolvimento tecnológico permitir compartilhamento;

III - estar devidamente regularizado, conforme legislação vigente e conter autorização do Município.

Art. 6º - As empresas e as concessionárias de que trata o artigo 1º, desta Lei, ficam incumbidas pela manutenção, conservação, remoção, substituição, sem qualquer ônus para a Administração Pública Municipal, de postes de concreto ou de madeira que estejam em estado precário, torto, inclinado ou em desuso.

Art. 7º - Fica a empresa distribuidora de energia elétrica obrigada a enviar, mensalmente, ao Poder Executivo, o relatório constando todas as notificações realizadas junto às ocupantes e denúncias junto ao órgão regulador das ocupantes, bem como a comprovação de protocolo dos documentos.

Art. 8º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei serão suportadas integral e exclusivamente pelas empresas concessionárias que exploram esses serviços, sendo vedada qualquer cobrança aos consumidores.

Art. 9º - Constatado o descumprimento do disposto nesta Lei, as empresas e/ou concessionárias mencionadas no caput do artigo 1º, serão notificadas a promover as adequações necessárias ao cumprimento das obrigações no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da notificação, ressalvados os casos de emergência, em que o prazo fica reduzido para 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data da constatação do risco ou do recebimento de notificação do órgão competente.

Art. 10 - O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes medidas:

I - notificação para regularização da situação, observados os prazos definidos nesta Lei;

II - multa diária no valor de 100 (cem) UFM's, a considerar o metro linear de cabeamento, por hipótese de descumprimento ao disposto contido no artigo 2º, combinado com o artigo 8º, desta Lei;

III - multa diária no valor de 100 (cem) UFM's, na hipótese de descumprimento do artigo 3º, combinado com o artigo 8º, desta Lei;

IV - multa diária de 100 (cem) UFM's, na hipótese de descumprimento do disposto contido no artigo 4º, combinado com o artigo 8º, desta Lei;

V - multa diária de 100 (cem) UFM's, na hipótese de descumprimento do disposto contido no artigo 6º, combinado com o artigo 8º, desta Lei.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 30 de abril de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 30 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1547

Página 3 de 12

Secretário de Administração

Decretos

DECRETO Nº 13.874, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 108.845,57 (cento e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.730, de 18/12/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0626 - Funcional: 28.846.0007-0.031

3.3.90.93.00 - 05 - 300.0118 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 108.845,57

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 104.761,21 e o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 4.084,36.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 25 de abril de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 25 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Portarias

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 44.902, de 05 de março de 2024, registrada e publicada na Secretaria de Administração em 05/03/2024, **onde se lê:** "..., pelo período de dias, ...", **leia-se:** "..., pelo período de 10 dias, ...".

Lins, 26 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins /SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 26 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 44.974, de 06 de março de 2024, registrada e publicada na Secretaria de Administração em 06/03/2024, **onde se lê:** "..., a partir de 19/03/2024 a 28/03/2024, ...", **leia-se:** "..., a partir de 10/04/2024 a 19/04/2024, ...".

Lins, 16 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins /SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.096, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESLIGA**, a pedido, a partir de 08/04/2024, a Sr. **ªRosana Cristina do Nascimento**, matrícula 3825/2, do cargo de Servente de Serviços Gerais, referência 1"A", lotada na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - LIMPEZA PUBLICA, por motivo de Aposentadoria por Idade pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, de acordo com o artigo 40, § 1º, alínea "d", inciso III, combinado com o artigo 6º da Constituição Federal.

Lins, 08 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.097, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESLIGA**, a pedido, a partir de 05/04/2024, a Sr. **ªRosalice Jose Ferreira de Souza**, matrícula 554/1, do cargo de Telefonista, referência 2"A", lotada na SECRETARIA DE SAUDE - TRANSPORTE DE PACIENTES, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de acordo com o artigo 40, inciso III, da Constituição Federal.

Lins, 08 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.098, DE 08 DE ABRIL DE 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1547

Página 4 de 12

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESLIGA**, a pedido, a partir de 05/04/2024, a Sr. **Eliana Munhoz Rolim**, matrícula 2109/1, do cargo de Assistente Social, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CREAS, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de acordo com o artigo 40, inciso III, da Constituição Federal.

Lins, 08 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.099, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESLIGA**, a pedido, a partir de 05/04/2024, o Sr. **Donizeti de Souza**, matrícula 2684/1, do cargo de Motorista, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE SAUDE - TRANSPORTE DE PACIENTES, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de acordo com o artigo 40, inciso III, da Constituição Federal.

Lins, 08 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.100, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESLIGA**, a pedido, a partir de 08/04/2024, o Sr. **Paulo Henrique Ribeiro e Silva**, matrícula 4066/1, do cargo de Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DIVISAO DE NUTRICAO - COZINHA PILOTO, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de acordo com o artigo 40, inciso III, da Constituição Federal.

Lins, 08 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.107, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** a servidora pública municipal, Sr. **Meiriellen Cristina Faria Bussadori**, matrícula 30269/2, Fiscal da Receita Tributária, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - RECEITA TRIBUTÁRIA - FISCALIZAÇÃO, o afastamento remunerado, a partir de 06/04/2024, para concorrer às próximas eleições de 2024, como VEREADORA, conforme Petição nº 3877/2024, de 04/04/2024.

Lins, 11 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.112, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** a Sr. **Ana Flavia dos Santos Rodrigues Vieira**, matrícula 5445/1, para ocupar o cargo de **Tutor de Classe**, referência 4“A”, em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 001/2022, de 12/08/2022, a partir de 16/04/2024.

Lins, 16 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.113, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Marco Antonio Campeiro Ferreira**, matrícula 4413/1, Jardineiro, referência 3“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - LIMPEZA PUBLICA, fruir 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, a partir de 15/04/2024 a 14/05/2024, concedidos conforme Portaria nº 45.101, de 08/04/2024, referente ao período de 13/08/2017 a 17/03/2024, restando saldo de 60 (sessenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.114, DE 16 DE ABRIL DE 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1547

Página 5 de 12

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 01/04/2024, a Portaria nº 43.897, de 11/05/2023, que **Autorizou** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr.^a **Sueli Ribeiro da Silva**, matrícula 2152/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF ISMAEL CASTRO DE ARAUJO, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 16 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.115, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **ADMITE**, em caráter temporário, o Sr. **Mauro Ladeia Filho**, matrícula 30757/2, para exercer a função de **Prof. Ed. Básica II - Artes - Temporário**, a partir de 23/04/2024, conforme Processo Seletivo Edital nº 001/2023, de 29/09/2023, por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 1.488/2016.

Lins, 22 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 22 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.116, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Thiago Inacio Vieira**, matrícula 3643/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, efetivo, admitido em 01/04/2007, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 24/04/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022.

Lins, 22 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 22 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.117, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.^a **Maita Noronha Galvao**, matrícula 4158/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA DA SILVA ELIAS, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 29/04/2024 a 08/05/2024, concedidos conforme Portaria nº 43.010, de 04/11/2022, referente ao período de 02/02/2016 a 06/09/2022, restando saldo de 20 (vinte) dias para fruir referente a este período.

Lins, 22 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 22 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.118, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Daniel Rodrigues**, matrícula 193/1, Agente de Manutenção, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - HORTO MUNICIPAL, fruir 80 (oitenta) dias de Licença-Prêmio, a partir de 16/04/2024 a 04/07/2024, concedidos conforme Portaria nº 34.153, de 26/09/2017, referente ao período de 01/09/2012 a 31/08/2017, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 22 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 22 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.119, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **David Rodrigues**, matrícula 194/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - HORTO MUNICIPAL, fruir 45 (quarenta e cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 16/04/2024 a 30/05/2024, concedidos conforme Portaria nº 33.832, de 21/07/2017, referente ao período de 01/09/1982 a 31/08/1987, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 22 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1547

Página 6 de 12

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 22 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.120, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Aparecido Justino Ribeiro**, matrícula 395/1, Guarda Civil Municipal, referência 201"1", lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNIICIPAL, fruir 45 (quarenta e cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 22/04/2024 a 05/06/2024, concedidos conforme Portaria nº 22.087, de 20/06/2011, referente ao período de 27/05/2006 a 26/05/2011, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 22 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 22 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.121, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Antonio Sergio Cardoso de Moraes**, 1854/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1"A", lotado na SECRETARIA DE SAUDE - ALMOXARIFADO, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 09/04/2024 a 23/04/2024, concedidos conforme Portaria nº 18.117, de 02/12/2008, referente ao período de 14/07/1998 a 13/07/2003, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 22 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 22 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.122, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DISPENSA**, a pedido, o Sr. **Maik Wesley Soares**, matrícula 5407/1, do cargo de **Prof. Ed. Básica II - Artes - Temporário**, a partir de 17/04/2024.

Lins, 22 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 22 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.123, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESLIGA**, a pedido, a partir de 16/04/2024, a Sr. **ªMaria Jose Marinho Queiroz Jardim**, matrícula 4043/2, do cargo de Servente de Serviços Gerais, referência 1"A", lotada na SECRETARIA DE SAUDE - DIRETORIA DE SAUDE BUCAL, por motivo de Aposentadoria por Idade pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, de acordo com o artigo 40, § 1º, alínea "d", inciso III, combinado com o artigo 6º da Constituição Federal.

Lins, 22 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 22 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.124, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESLIGA**, a pedido, a partir de 15/04/2024, a Sr. **ªRosangela Pires Cardoso da Silva**, matrícula 282/1, do cargo de Atendente de Atividades Infantis, referência 4"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MENINO JESUS, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de acordo com o artigo 40, inciso III, da Constituição Federal.

Lins, 22 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 22 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.125, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESLIGA**, a pedido, a partir de 17/04/2024, a Sr. **ªRegina Celia Cardeaes**, matrícula 3828/6, do cargo de Tutor de Classe, referência 4"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI CARLOS APARECIDO SANCHES, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de acordo com o artigo 40, inciso III, da Constituição Federal.

Lins, 22 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 22 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1547

Página 7 de 12

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.126, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Paulo Mauricio Pereira**, matrícula 2325/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - HORTO MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 18/06/2017 a 21/01/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 23 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.127, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Jessica Amanda Previatto**, matrícula 4390/4, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCACAO - SECRETARIA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 02/07/2017 a 04/02/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 24 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 24 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.128, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **ADMITE**, em caráter temporário, a Sr.ª **Marcia Luiza Berlofa dos Santos**, matrícula 5273/2, para exercer a função de **Professor de Educação Básica I - Act**, a partir de 29/04/2024, conforme Processo Seletivo Edital nº 001/2023, de 29/09/2023, por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 1.488/2016.

Lins, 26 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 26 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.129, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Silvia Rita Ferreira Arantes Delalibera**, matrícula 3497/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, portadora do RG nº 20.941.090-5, lotada na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - CADASTRO, para prestar serviços na Unidade de Atendimento do DETRAN em Lins, a partir de 01/04/2024, de forma exclusiva, exercendo atividades administrativas instrumentárias ou de meio, necessário à operacionalização e ao adequado funcionamento da unidade descentralizada do DETRAN - LINS, conforme previsto no item III do Plano de Trabalho, sem prejuízo de seus vencimentos, conforme Convênio firmado entre o DETRAN e o Município de Lins, percebendo Gratificação de Extensão de Jornada com fundamento no Artigo 42-P, Inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 1.714 de 26 de janeiro de 2022, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.738 de 10 de março de 2023 e REVOGA a Portaria 45.029 de 25/03/2024.

Lins, 26 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 26 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.130, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para o Sr. **Adolfo Zequeiros Pereira**, matrícula 1768/1, Mecânico, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SECRETARIA, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 01/04/2024.

Lins, 26 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 26 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.131, DE 26 DE ABRIL DE 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1547

Página 8 de 12

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. **ª Rafaela Andrade dos Santos**, matrícula 5294/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF IRANY LARAYA, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 22/04/2024.

Lins, 26 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 26 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.132, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. **ª Maria das Gracas da Silva**, matrícula 4584/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF IRANY LARAYA, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 20/03/2024.

Lins, 26 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 26 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.133, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. **ª Adriana Sanches Marchi**, matrícula 4998/5, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF AGOSTINHO PERAZZA, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 14/03/2024.

Lins, 26 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 26 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.134, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 02/04/2024, a Portaria nº 44.714, de 29/01/2024, que **Autorizou** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. **ª Breda Carla Nascimento**, matrícula 5220/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MENINO JESUS, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 26 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 26 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.135, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a pedido, a partir de 02/04/2024, a Portaria nº 43.751, de 11/05/2023, que designou a Sr. **ª Renata Vettore Souza**, matrícula 1393/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotada na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - SECRETARIA, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 26 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 26 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.136, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr. **ª Sintik Bertolucci Rocha**, MATRÍCULA 3995/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotada na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SECRETARIA, para exercer função de confiança de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no artigo 42-G, inciso I, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 01/04/2024, no Departamento de Administrativo e Financeiro, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Obras Planejamento Urbano e Habitação, estabelecido pelo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1547

Página 9 de 12

Decreto nº 13.431 de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso I, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, cumulando, no Âmbito da Secretaria, a função de Controlador Interno, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 1.693 de 30/11/2020 e REVOGA a Portaria 43.782 de 11/05/2023.

Lins, 26 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

26 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.137, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Ronaldo de Carvalho**, matrícula 3452/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SECRETARIA, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 01/04/2024, na Unidade de Habitação, do Gabinete do Secretário, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Infraestrutura Obras Planejamento Urbano e Habitação, estabelecido pelo Decreto nº 13.341 de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023 e REVOGA a Portaria 43.783 de 11/05/2023.

Lins, 26 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

26 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.138, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr. **Tatiane Bezerra**, matrícula 4369/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - VIAS PÚBLICAS, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível I, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de

10 de março de 2023, a partir de 01/05/2024, para liderar Equipe de Trabalho - Resíduos de Saúde Animal, do Departamento de Limpeza Pública, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, estabelecido pelo Decreto nº 13.431, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 43.894, de 11/05/2023.

Lins, 26 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

26 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.139, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Jose Neves Augusto**, matrícula 4386/1, Operador de Máquina Leve, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - LIMPEZA PUBLICA, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível II, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 01/05/2024, para liderar Equipe de Trabalho - Balança Municipal, do Departamento de Limpeza Pública, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, estabelecido pelo Decreto nº 13.431, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e REVOGA a portaria nº 43.807 de 11/05/2023.

Lins, 26 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

26 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.140, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 23/04/2024, a Portaria nº 43.803, de 11/05/2023, que designou o Sr. **Gian Lucan Sution**, matrícula 4233/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1547

Página 10 de 12

PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - CEMITERIO SAO JOAO BATISTA, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível I, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 26 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 26 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.141, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Rafael Borges do Nascimento**, matrícula 4543/1, Servente de Obras, referência 1"A", lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - CEMITERIO SAO JOAO BATISTA, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível I, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 01/05/2024, para liderar Equipe de Trabalho - Cemitério São João Batista, da Unidade de Serviço, do Departamento de Vias Públicas, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, estabelecido pelo Decreto nº 13.431 de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023 e REVOGA a Portaria 43.875 de 11/05/2023.

Lins, 26 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 26 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.142, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para o Sr. **Jose Maria de Oliveira**, matrícula 1392/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1"A", lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DIVISAO DE NUTRICAO - COZINHA PILOTO, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 01/05/2024.

Lins, 26 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 26 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.143, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. **Giane Aparecida Nozaki Gutierrez**, matrícula 2626/1, Professor de Educação Básica I, referência 5"A", portadora do RG nº 23.788.409-4-SSP/SP, CPF/MF nº 170.278.788-52 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 02181002251 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos e enquanto perdurar o vínculo funcional no cargo ora ocupado, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitada, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção.

Lins, 26 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 26 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.144, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. **Angelica Caroline Alamino Sabio**, matrícula 5393/1, Agente de Combate Às Endemias, referência 103"1", portadora do RG nº 41.803.915-X-SSP/SP, CPF/MF nº 419.233.318-09 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 05502730128 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos e enquanto perdurar o vínculo funcional no cargo ora ocupado, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitada, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção.

Lins, 26 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 26 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.145, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1547

Página 11 de 12

RESOLVE acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instalada pela Portaria nº 44.679, de 11/01/2024, incumbida de apurar fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº. 11140/2023, de 30/08/2023, no sentido de determinar o **ARQUIVAMENTO** do referido Processo, no âmbito administrativo.

Lins, 26 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 26 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.146, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instalada pela Portaria nº 44.680, de 11/01/2024, incumbida de apurar fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº. 3360/2023, de 15/03/2023, no sentido de determinar o **ARQUIVAMENTO** do referido Processo, no âmbito administrativo.

Lins, 26 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 26 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.147, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instalada pela Portaria nº 44.660, de 09/01/2024, incumbida de apurar fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº. 12861/2023, de 17/10/2023, no sentido de determinar o **ARQUIVAMENTO** do referido Processo, no âmbito administrativo, oficiando com cópia integral do processo ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Lins, 26 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 26 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.148, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instalada pela Portaria nº 44.676, de 11/01/2024, incumbida de apurar fatos constantes no

Processo Administrativo Comum nº. 3521/2023, de 17/03/2023, no sentido de determinar o **ARQUIVAMENTO** do referido Processo, no âmbito administrativo, oficiando com cópia integral do processo ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Lins, 26 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 26 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.149, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** acatar o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 44.414, de 21/11/2023, contra o servidor público municipal, Sr. **Ciro Augusto**, matrícula 2046/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, no sentido de ABSOLVER o servidor e determinar o arquivamento do referido processo.

Lins, 26 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 26 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.150, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **ADMITE**, em caráter temporário, a Sr. **Sandy Iniesta Pereira**, matrícula 32081/2, para exercer a função de **Professor de Educação Básica I - Act**, a partir de 29/04/2024, conforme Processo Seletivo Edital nº 001/2023, de 29/09/2023, por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 1.488/2016.

Lins, 26 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 26 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** as decisões que afastaram a licitação, nos termos do inciso I do artigo 74 e § 1º da Lei Federal nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1547

Página 12 de 12

14.133/2021 para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE MOTOCROSS PELA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**, firmada com **MAURÍCIO DEMONTE TOSCANO - CNPJ 08.969.468/0001-09**.

.....

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** as decisões que afastaram a licitação, nos termos do inciso I do artigo 74 e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 para **INSCRIÇÃO EM COMPETIÇÃO ESPORTIVA - EQUIPE DE JUDÔ - DIVISÃO ESPECIAL-OPEN AJINOMOTO**, firmada com **FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ - CNPJ 62.348.875/0001-36**.

.....

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** as decisões que afastaram a licitação, nos termos do inciso I do artigo 74 e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 para **INSCRIÇÃO DA EQUIPE DE NATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER NA 4ª ETAPA - LENÇÓIS PAULISTA NO CIRCUITO LIGA PAULISTA DE NATAÇÃO**, firmada com a **LIGA PAULISTANA DE NATAÇÃO - CNPJ 27.134.562/0001-84**.

.....

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2024

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** as decisões que afastaram a licitação, nos termos do inciso I do artigo 74 e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 para **INSCRIÇÃO DA EQUIPE DE GINÁSTICA OLÍMPICA DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER NA I ETAPA TROFÉU DESTAQUE FEMININO CATERGORIA SUB 14** - firmada com a **LIGA INTERMUNICIPAL DE GINÁSTICA OLÍMPICA - CNPJ 05.011.540/0001-94** no valor de **R\$420,00**.

.....